

RESOLUÇÃO Nº 155/2018

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando o Decreto Federal n.7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº.8080/1990.

Considerando a Portaria GM/MS n.1097, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria GM/MS n.204/GM de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

Considerando a Resolução Nº 06 do Conselho Municipal de Saúde de, 23 de maio de 2018, que autoriza a Secretária Municipal de Saúde a assumir o Comando Único dos serviços de Média e Alta complexidade já prestados.

Considerando o Of. SEMUS Nº 071/2018, de 05 de Junho de 2018, do Secretário Municipal de Saúde de Iconha, que se dispõe a assumir o Comando Único dos serviços de Média e Alta complexidade já realizados pelo município.

Considerando a Nota Técnica II complementar às datadas de 19/10/2015 e de 13/06/2016 Coordenação Estadual da PPI (Programação de Pactuação Integrada) em 17/03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar *ad referendum* a Resolução n.031/2018 da CIR SUL, que aprova a Revisão dos valores referente aos limites financeiros de MAC do Comando Único do Município de **Iconha - ES**, Nota Técnica II Complementar às datadas de 19-10-2015 e de 13-06-2016, passando o limite financeiro para R\$ 346.603,71 (Trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e três reais e setenta e um centavos), podendo ainda evoluir até o limite máximo de R\$ 390.579,03/ano (Trezentos e noventa mil, quinhentos e setenta e nove reais e três centavos), programados para o próprio território, mantidas as pactuações vigentes na PPI.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 25 de junho de 2018.



Fabiano Maranhão
Subsecretário de Assistência
em Saúde/SESA
Nº Funcional: 2998807

RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde